

FORMAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL

A Sociedade Inteligência e Coração - SIC, associação civil, sem fins lucrativos, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 17.222.969/0001-00 e com sede social no endereço da Rua Mato Grosso, nº 960, 10º andar - Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte - MG, mantenedora da Escola Profissionalizante Santo Agostinho - EPSA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.222.969/0024-04, e com sede social na Avenida Deputado Antônio Lunardi, nº 98, Bairro Brasil Industrial, na cidade de Belo Horizonte - MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/1993; a Resolução nº 33 de 11/12/2014 e suas atualizações; a Lei Complementar n.º 187/2021; o Decreto nº 11.791/2023, e legislações correlatas, torna pública as normas regentes para o **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%)** para ingressantes no **1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2025**, relativo ao programa de **Inclusão Produtiva - Formação Socioprofissional**.

1. DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições para o **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%)**, para ingressantes no **1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2025**, relativo ao Programa de Inclusão Produtiva - Formação Socioprofissional, iniciam no dia 12 de novembro de 2025, a partir das 18 horas e finalizam no dia 17 de janeiro de 2025, às 18 horas.
- 1.2 O número de inscrições é limitado e as inscrições serão encerradas na data final estabelecida no item 1.1 ou assim que o limite for atingido, o que ocorrer primeiro.
- 1.3 O período de inscrições poderá ser prorrogado, caso o número de inscritos seja insuficiente para o preenchimento das vagas.
- 1.4 O candidato deve se inscrever pela internet, através do site admissao.epsa.com.br, preenchendo o Formulário de Avaliação Socioeconômica- FASE *on-line*, ou presencialmente, na Unidade da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, no horário das 9h às 18h, para os candidatos que não tiverem acesso à internet.
- 1.5 Serão consideradas válidas as inscrições feitas dentro do prazo estabelecido no item 1.1, devendo o candidato ou seu responsável legal seguir os procedimentos indicados neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para concorrer a uma bolsa de estudo para o Programa de Inclusão Produtiva - Formação Socioprofissional, o candidato deve atender, cumulativamente, ao requisito de idade, escolaridade (vide item 3.1) e vulnerabilidade social.
- 2.2 O candidato, quando pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, ou seu responsável legal deverá informar, no ato da inscrição, o(s) tipo(s) de necessidades especiais que possui, no formulário de inscrição, FASE *on-line*.
- 2.3 A ausência de informação relacionada à necessidade de atendimento diferenciado, como apontado no item 2.2, configurará a participação do candidato no **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%)** em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.4 Para validar a inscrição, o candidato deverá entregar os documentos (vide item 4.3) presencialmente na Unidade da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, no período de 12 de novembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Serão ofertadas vagas para os cursos do Programa de Inclusão Produtiva - Formação Socioprofissional, conforme quadro abaixo:

Curso	Vagas	Turno	Duração	Idade Mínima	Modalidade	Requisito Mínimo de Escolaridade
Automação Residencial Básica	20	Tarde	6 meses	16 anos completos ou até a conclusão do curso	Presencial (segunda, terça e quinta-feira)	9º ano (em curso) do Ensino Fundamental
Informática Básica	25	Tarde	6 meses	16 anos completos ou até a conclusão do curso	Presencial (segunda, terça e quinta-feira)	5º ano (completo) do Ensino Fundamental
Marketing Digital	30	Tarde	6 meses	16 anos completos ou até a conclusão do curso	Presencial (segunda, terça e quinta-feira)	9º ano (em curso) do Ensino Fundamental
Robótica	20	Tarde	6 meses	16 anos completos ou até a conclusão do curso	Presencial (segunda, terça e quinta-feira)	9º ano (em curso) do Ensino Fundamental

4. DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL (100%)

- 4.1 O Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%), ingressantes no 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2025, relativo ao Programa de Inclusão Produtiva - Formação Socioprofissional, da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, será realizado por meio do preenchimento do FASE *on-line*, no ato da inscrição, e entrega de documentos (vide item 4.3).
- 4.2 A Assistente Social realizará a análise do perfil socioeconômico e da condição de vulnerabilidade social, por meio das informações declaradas no FASE *on-line*, *assim como dos* documentos apresentados pelo candidato para confirmação do perfil socioeconômico do mesmo, e a partir dele emitir o parecer técnico.
- 4.3 Para verificação do perfil socioeconômico, o candidato deverá apresentar os documentos:

Avenida Deputado Antônio Lunardi, 98, Brasil Industrial | Belo Horizonte - MG
Tel.:(31) 3073-9600 | www.epsa.com.br

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DO (A) CANDIDATO(A) E DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR

- a) RG - Carteira de identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação.
- b) Certidão de Nascimento para solteiros e menores de 12 anos que não possuem documento de identificação.
- c) CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.
- d) Cópia do comprovante de escolaridade: histórico ou declaração de escolaridade atualizada;
- e) Comprovante do cadastro no CAD ÚNICO - Cadastro Único (caso haja alteração no grupo familiar apresentar comprovante atualizado).
- f) Comprovante de endereço recente em nome do beneficiário
- g) Laudo médico, se Pessoa com Deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e atualizações da Lei Federal 13.146/ 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 A lista com os nomes dos candidatos classificados será divulgada pela internet, em ordem alfabética, no site admissao.epsa.com.br e na portaria da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, a partir das 15 horas, do dia 24 de janeiro de 2025.
- 5.2 Apenas o resultado final divulgado confere direito à matrícula.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 O candidato ou o responsável legal, quando menor de idade, deverá efetuar a matrícula no período de 27 a 31 de janeiro de 2025, na secretaria escolar da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho.
- 6.2 Para efetuar a matrícula para o 1º (primeiro) semestre de 2025, o candidato deverá apresentar:
 - a) Carteira de identidade do candidato ou do responsável legal, quando menor de idade.
- 6.3 Finalizado o período de matrícula e havendo vagas disponíveis, os candidatos excedentes serão convocados para preenchê-las.
- 6.4 Caso haja a necessidade do cancelamento da matrícula já realizada, o beneficiário ou o responsável legal, quando menor de idade, deverá requerê-la, por escrito, na secretaria da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho.
- 6.5 Havendo cancelamento ou desistência do curso, a bolsa de estudo concedida será automaticamente cancelada.
- 6.6 O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Diretoria da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do beneficiário ou qualquer outra limitação impeditiva.

Avenida Deputado Antônio Lunardi, 98, Brasil Industrial | Belo Horizonte - MG
Tel.:(31) 3073-9600 | www.epsa.com.br

7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 7.1 Será eliminado, automaticamente, do **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%)**, ingressantes no **1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2025**, relativo ao Programa de Inclusão Produtiva - Formação Socioprofissional, da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, o candidato que:
- a) Prestar declarações, informações inexatas e/ou apresentar documentos falsos, ainda que verificados posteriormente ao resultado final do **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%)**.
 - b) Não efetuar a sua matrícula no período determinado neste edital.
 - c) Não comparecer aos 5 (cinco) primeiros dias de aula ou obter 5 (cinco) faltas consecutivas no decorrer do curso, sem justificativa.

8. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

- 8.1 A SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho está comprometida com a Lei 13.709/2018 (LGPD), adotando uma cultura de privacidade e proteção de dados pessoais efetiva, que pauta todas as suas atividades que envolvem tratamento de dados pessoais.
- 8.2 Neste sentido, assegura-se que o tratamento dos dados pessoais de adolescentes se dará sempre com estrita observância ao seu melhor interesse, garantindo, assim, a necessária proteção integral que lhe é assegurada em lei. Assim, os dados pessoais coletados têm por finalidade a participação do(a) candidato(a) neste Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%). Os dados coletados poderão ser compartilhados, se necessário, para o cumprimento da finalidade do tratamento e para os fins legais.
- 8.3 A participação no Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%) implica no consentimento do tratamento dos dados pessoais do(a) candidato(a) menor (adolescente) e do candidato maior e autorização para divulgação do nome do aprovado na relação que será fixada na sede da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho e/ou divulgada no seu site.
- 8.4 O Candidato ou o seu representante legal autoriza, desde já, que a Escola Profissionalizante Santo Agostinho entre em contato para comunicar sobre novos processos de concessão de bolsas.
- 8.5 Em casos de dúvidas relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, consulte nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (<https://aiacom.com.br/politica-de-privacidade/>) e ainda, se necessário, entre em contato pelo e-mail: privacidade@redelius.com.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 As bolsas de estudo previstas neste edital são intransferíveis e ofertadas exclusivamente na SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho, sediada na Av. Deputado Antônio Lunardi, 98, bairro Brasil Industrial, Belo Horizonte, MG, não podendo o beneficiário solicitar a transferência para outra unidade de ensino da Sociedade Inteligência e Coração.
- 9.2 Para as vagas divulgadas neste edital, fica vedada a participação no **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%)**, os candidatos que já sejam bolsistas da Escola Profissionalizante Santo Agostinho.

- 9.3 A comprovação do perfil socioeconômico, o cumprimento do Regimento Interno e do Contrato de Prestação de Serviço são condições essenciais para a manutenção da bolsa de estudo durante o curso.
- 9.4 É de responsabilidade do candidato, ou seu responsável legal, obter informações necessárias para a participação em todas as etapas do **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%)**.
- 9.5 O resultado do **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%)**, para ingressantes no **1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2025**, relativo ao programa de Programa de Inclusão Produtiva - Formação Socioprofissional, somente terá validade para as vagas ofertadas neste edital.
- 9.6 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, ajustes e normas complementares que se fizerem necessárias.
- 9.7 Não caberá recurso, de qualquer natureza, ao resultado oficial deste **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%)**, ingressantes no **1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2025**, relativo ao Programa de Inclusão Produtiva - Formação Socioprofissional.
- 9.8 Caso não haja número suficiente de inscritos ou matriculados, a SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho reserva-se no direito de cancelar a oferta do curso ou efetuar outro **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100%)**, sem a necessidade de publicação de um novo edital.
- 9.9 Fica instaurada a Comissão de Concessão de Bolsa de Estudo - CCBE, composta pela diretora, secretária e assistente social da SIC - Escola Profissionalizante Santo Agostinho para definição das regras do processo, resultado e situações não previstas neste edital.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2024.

Raquel Menezes Pacheco
Diretora